



PORTARIA Nº 0194/2023 de 03 de julho de 2023.

EMENTA – Concede licença a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Fabio Guilherme Barros Fonseca, mat. 300**, servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Mestrado em Culturas Africanas, da diáspora, e dos povos indígenas na Universidade de Pernambuco - UPE, com afastamento parcial para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o referido Professor solicitou a licença parcial pelo período de seis meses, no semestre letivo 2023.2, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 10 de maio de 2023.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença parcial com vencimentos do Professor efetivo, **Fabio Guilherme Barros Fonseca, mat. 300**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 03 de julho de 2023, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA